

PORTARIA Nº 141 de 22 de março de 2021.

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção no "link" de acesso a "internet" pelo Tribunal, o que levará à indisponibilidade momentânea do "site" e demais sistemas, inclusive o acesso remoto, no próximo dia 25 de março, a partir das 12h;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 60.131/2021,

R E S O L V E

DECLARAR que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no dia 25, a partir das 12h., e nos dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril do corrente ano.

Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possa sofrer solução de continuidade.

REVOGAR a suspensão do expediente no dia 04 de junho de 2021, prevista na Portaria nº 499/2020.

SUSPENDER os efeitos das substituições de servidores para exercício de função gratificada ou cargo em comissão entre os dias 26 de março e 04 de abril de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente